Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 168/2025

Mandaguaçu-PR, 02 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 017/2025, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 950.242,73**. **O projeto de lei visa a constituição de saldo contábil para promover a devolução de recursos temporários já vencidos e gastos com despesas contínuas dos departamentos CRAS, CREAS e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 950.242,73 (novecentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.33	715	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	11.013,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.687	1.175,23
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.687	150,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.699	3.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.693	41.794,01
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.693	4.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.692	6.226,92
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.692	600,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.694	4.702,93
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.694	500,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.696	1.115,91
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.696	150,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.697	57.709,05
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.697	10.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.700	8.532,12
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.700	2.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.701	189,36
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.701	100,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.702	21.424,31
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.702	3.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.682	589,39
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.682	100,00
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.14	270	Diárias – Pessoal Civil	0.712	8.632,48
3.3.90.14	270	Diárias – Pessoal Civil	0.712	10.000,00
3.3.90.30	271	Material de Consumo	0.712	20.000,00
3.3.90.30	271	Material de Consumo	0.712	20.000,00
3.3.90.33	719	Passagens e Despesas com Locomoção	0.712	10.000,00
3.3.90.33	719	Passagens e Despesas com Locomoção	0.712	10.000,00
3.3.90.36	272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.712	10.000,00
3.3.90.36	272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.712	10.000,00
3.3.90.39	273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.712	22.000,00
3.3.90.39	273	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.714	2.032,69
3.3.90.93	720	Indenizações e Restituições	0.714	2.282,69
3.3.90.30	271	Material de Consumo	0.715	95,93
3.3.90.93	720	Indenizações e Restituições	0.715	150,00
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social**		
3.3.50.43	357	Subvenções Sociais	0.941	45.000,00
07.003.08.244.0009.6.029		**Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS**		

3.3.90.14	363	Diárias – Pessoal Civil	0.941	10.000,00
3.3.90.30	364	Material de Consumo	0.941	51.500,00
3.3.90.33	716	Passagens e Despesas com Locomoção	0.941	10.000,00
3.3.90.39	366	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	20.000,00
3.3.90.39	366	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	131.645,34
07.002.08.244.0009.2.029		**Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS**		
3.3.90.14	316	Diárias – Pessoal Civil	0.711	25.000,00
3.3.90.30	317	Material de Consumo	0.711	56.000,00
3.3.90.33	718	Passagens e Despesas com Locomoção	0.711	27.831,37
3.3.90.36	318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.711	50.000,00
3.3.90.39	319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	100.000,00
3.3.90.39	319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	60.000,00
4.4.90.52	694	Equipamentos e Material Permanente	0.711	60.000,00
		Total de Suplementações		**950.242,73**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, II, e III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - SUPERÁVIT	131.645,34
0.711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistência Social) - SUPERÁVIT	222.831,37
0.687	PROCAD – SUAS – Superávit	1.175,23
0.693	APAE - SIGTV INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar – Superávit	41.794,01
0.692	APAE - SIGTV CUSTEIO - Emenda Parlamentar – Superávit	6.226,92
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD-PAB) – Superávit	4.702,93
0.696	SIGTV - Estruturação Custeio - Casa Lar - Superávit	1.115,91
0.697	SIGTV - Estruturação Investimento – Asilo - Superávit	57.709,05
0.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI - Superávit	8.532,12
0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos - Superávit	189,36
0.702	Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento - Superávit	21.424,31
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social) – Superávit	48.632,48
0.714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistência Social) - Superávit	2.032,69
0.715	BPC ESCOLA (Assistencia Social) – Superávit	95,93
0.682	Emenda Parlamentar 2024 - APAE Custeio - Superávit	589,39
	Total do Superávit	**548.697,04**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	136.500,00
0.711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistencia Social)	156.000,00
0.687	PROCAD – SUAS	150,00
0.699	Transf. de Doações Incentivadas do IRRF para o FMDCA	3.000,00
0.693	APAE - SIGTV INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar	4.000,00
0.692	APAE - SIGTV CUSTEIO - Emenda Parlamentar	600,00
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD-PAB)	500,00
0.696	SIGTV - Estruturação Custeio - Casa Lar - Superávit	150,00
0.697	SIGTV - Estruturação Investimento - Asilo	10.000,00
0.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	2.000,00
0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos	100,00
0.702	Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	3.000,00
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social)	72.000,00
0.714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistência Social)	2.282,69
0.715	BPC ESCOLA (Assistencia Social)	150,00
0.682	Emenda Parlamentar 2024 - APAE Custeio	100,00
	Total de Excessos	**390.532,69**

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.004.08.244.0009.2.089		ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
3.3.90.30	369	Material de Consumo	0.000	5.000,00
3.3.90.39	355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.013,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		11.013,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 02 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 017/2025 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação, e Anulações de Dotações para o exercício de 2025, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas visa a constituição de saldo contábil para promover a devolução de recursos temporários já vencidos e gastos com despesas contínuas dos departamentos CRAS, CREAS e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 950.242,73 (novecentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 03 de abril de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal